



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de água mineral para atender as necessidades das Secretarias e seus setores administrativos.

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Vasilhame de 20 litros.	Galão	30	23,00	690,00
02	Água mineral armazenado em embalagem de 20 litros retornável.	Galão	560	10,00	5,600.00
03	Água mineral armazenado em embalagens de 10 litros.	Unid.	200	9,50	1.900,00
04	Água mineral sem gás armazenado em embalagem de 510ml. Fardos com 12 unidades.	Fardo	360	12,00	4,320.00
05	Água mineral com gás armazenado em embalagem de 510ml. Fardos com 12 unidades.	Fardo	100	13,00	1,300.00
06	Água mineral armazenado em copos de 200ml. Caixas com 48 unidades.	Caixa	100	25,00	2,500.00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de água mineral visa atender à necessidade contínua e essencial destinada as secretarias e seus setores administrativos, bem como ao público em geral que frequenta as dependências dos locais. Para a apuração da quantidade a ser contratada foi levado em consideração o valor consumido no ano de 2024 para o mesmo objeto.

O fornecimento de água mineral é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de bem de consumo de demanda permanente e prolongada, ante à necessidade vital e precípua de água para a subsistência humana, sendo que sua descontinuidade pode causar transtornos, principalmente aos setores de atendimento ao público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Água mineral natural, sem gás, acondicionada em vasilhames transparentes, cedidos pela Contratada em comodato, tipo cristal, com lacre inviolável, envasada dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, normas técnicas conforme Portarias de Correlatos do Ministério Saúde, data do envasamento, validade mínima de 12 (doze) meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 48 horas, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega no prazo acima estipulado, a empresa contratada deverá, dentro deste prazo, comunicar formalmente as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados.

Obs.: A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, os garrafrões necessários, solicitados em cada entrega, recolhendo os recipientes vazios na entrega seguinte.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

- 6.3. O fiscal do contrato anotar  todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato, determinando o que for necess rio para a regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo h bil para a ado o de medidas convenientes, a situa o que demandar decis o ou provid ncia que ultrapasse sua compet ncia.
- 6.4. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes de sua execu o ou de materiais/equipamentos nela empregados.
- 6.5. O contratado tamb m fica respons vel pelos danos causados diretamente   administra o ou a terceiros, em raz o da execu o do contrato. Somente o contratado ser  respons vel pelos encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato.

7. CRIT RIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento ser  feito no prazo de at  30 (trinta) dias  teis ap s a entrega do objeto, mediante apresenta o da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo respons vel no acompanhamento e recebimento dos mesmos.
- 7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada dever  apresentar nota fiscal, de acordo com a autoriza o de fornecimento, descrevendo o servi o prestado, a quantidade, pre o unit rio, pre o total, n mero da autoriza o de fornecimento e os dados banc rios.
- 7.3. Nenhum pagamento ser  efetuado   contratada enquanto pendente de liquida o qualquer obriga o financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimpl ncia, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos pre os ou corre o monet ria.
- 7.4. A Nota Fiscal que for apresentada com erro ser  devolvida ao detentor, para retifica o ou substitui o.

8. FORMA E CRIT RIOS DE SELE O DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVI O

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. ° 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo II do Aviso de Contratação Direta.
- 8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 16.310,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Vista a contratação ser para registro de preços, as dotações serão informadas apenas no momento da contratação, sendo que as mesmas constarão das futuras Solicitações de Fornecimento/Empenho.

Brunópolis, 13 de janeiro de 2025.

MARIA ANGELITA DA SILVA
Nutricionista CRN10. 2893
Responsável Técnica